



# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ATO 080/2021**

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 41.783/2021,

**Art. 1º** - Concede, a partir de 01 de dezembro de 2021, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao(a) servidor(a) **Suzi Cidali Gonçalves da Silva Borba**, cédula de identidade RG nº 14.205.305-3, CPF 304.854.998-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado(a) no órgão 06.34.03, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 combinado com o art. 40, § 5º da CF e art. 20, § 2º da Lei Municipal nº 2.427/2015.

**Art. 2º** - Com proventos integrais e reajuste, conforme fundamentado no art. 2º, da EC 47/05, ou seja, na mesma data e proporção dos servidores ativos.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de novembro de 2021

**JOSE ROBERTO DOS SANTOS**  
Superintendente  
ITAPREV

**VERA LUCIA ROSSI FERREIRA**  
Diretora Administrativa e Previdenciária  
ITAPREV